LEI Nº 2521, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suplementa Verba Orçamentária no valor de R$ 3.000.000,00 por excesso de arrecadação

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de 2021, o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809	- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
3.4.4.90.51.00.000000		- Obras e Instalações	R$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 23/112021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração